



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 3224/1988

Ementa

DENOMINA AS VIAS PÚBLICAS QUE ESPECIFICA. [AV. PAULO PRADO A AV. E DO JARDIM FLÓRIDA; RUA JOÃO VICENTE DE PAULA A RUA 2 DO JARDIM PAULISTA; E AV. PEDRO BLANCO DA SILVA A AV. PROJETADA DO JARDIM SANTA ADELAIDE]

Data da Norma

30/08/1988

Data de Publicação

30/08/1988

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 4557/1988](#) - Autoria: José Rivelli

Status de Vigência

Em vigor, com revogação parcial

Observações

Publicação da parte promulgada pela Câmara: IOM 04/10/1988

Veto Parcial Rejeitado

DENOMINAÇÃO - logradouros públicos - ruas

Autor: JOSÉ RIVELLI

REVOGADA PARCIALMENTE pela Lei n.º 10.160

Histórico de Alterações

Data da Norma

29/11/1990

23/05/2024

Norma Relacionada

[Lei n° 3636/1990](#)

[Lei n° 10160/2024](#)

Efeito da Norma Relacionada

Revogada parcialmente por

Revogada parcialmente por



LEI Nº 3.224, DE 30 DE AGOSTO DE 1988

Denomina as vias públicas que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, decretou e eu, JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA, na qualidade de seu Presidente, PROMULGO, nos termos dos §§ 3º e 5º do artigo 30 da Lei Orgânica dos Municípios - Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, os artigos 1º e 3º da Lei nº 3.224, de 30 de agosto de 1988:

Art. 1º É denominada "Rua JOÃO VICENTE DE PAULA" a Rua 2 do Jardim Paulista.

(...)

Art. 3º É denominada "Avenida PEDRO BLANCO DA SILVA" a Av. Projetada do Jardim Santa Adelaide.

(...)

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e oito de setembro de mil novecentos e oitenta e oito (28.09.1988).

[Signature]
Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e oito de setembro de mil novecentos e oitenta e oito (28.09.1988).

[Signature]
WILMA CAMILO MANFREDI,
Diretora Legislativa.

msn.